ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2642 , DE 30 DE dezembro DE 1993

Ementa: Autoriza o Chefe do Executivo a fazer instalar em próprio municipal um Posto do Instituto Félix Pacheco.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a fazer instalar, em próprio municipal, um Posto do Instituto Félix Pacheco para, no mesmo, centralizar suas atividades de identificação, fornecimentos de carteiras, de registro geral, de certidões, enfim, atender a todos os encargos que lhe são inerentes.

Parágrafo único - A autorização de que trata ' este artigo complementa a Lei Municipal nº 1686, de 15-06-83 e atende à exigência expressamente contida no respectivo parágrafo' 2º, do artigo 4º .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em çontrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de dezembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

lançada
Lº 09 Fls 112 Vº
Planilha
Oficial

Prefeito